



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 050, de 30 de junho de 1969

Faz aquisição de uma casa para vigia e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de uma casa de residência, de tijolos e telhas, de propriedade do sr. Luiz Francisco, na Rua do Cemitério s/n, para alojamento de um funcionário municipal, para fins de fiscalização da porteira ao lado norte do cerco da cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir um crédito especial de Ncr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) para ocorrer as despesas de compra e escritura do referido imóvel.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 30 de junho de 1969

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito